



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 004/2013 - CD - FUT 7-SUPERSUL

Denunciado: Fábio Machado - Atleta da Equipe Supersul/Connect/M10

Enquadramento: Art. 243-F e Art. 243-C, ambos do CBJD

Denunciado: Salvador Delfis da Cruz Júnior - Atleta da Equipe Supersul/Connect/M10

Enquadramento: Art. 258 e Art. 243-C, ambos do CBJD

Data: 14.02.2014

Horário: 18h30

Modalidade: Futebol Sete

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Fabio Machado - Atleta da Equipe Supersul: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, aplicar a pena de dois jogos de suspensão e mais 15 dias de suspensão.

Salvador Delfis da Cruz Junior - Atleta da Equipe Supersul: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para, aplicar a pena de dois jogos de suspensão e mais 15 dias de suspensão.

Encerrada a sessão às 22h10

R.P.I.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2014.

Adriano Gayer
PRESIDENTE DA CD FUTSAL